

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 054/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **9 de setembro a 7 de outubro de 2019**, das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019, para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.**

O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tem características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão, sendo altamente recomendável o credenciamento do residente junto ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial na categoria de membro aspirante.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar odontólogos residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, oferecidos pela Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2020/1.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova Específica, Prova de Análise de Curriculum vitae e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, na forma prevista nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no item 4.12 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras deste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
 - á) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído:



- É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
244	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	02	03

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) Doador de sangue, cuja doação de sangue foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.



- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos doadores de sangue realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **08h** do **dia 2 de setembro** até as **17h** do **dia 6 de setembro de 2019**, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 3.2.1** deste Edital, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.2.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do **subitem 3.1**.



3.1.3.3 O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das 08h do dia 2 de setembro até as 17h do dia 6 de setembro de 2019, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no subitem 3.2.1 deste Edital, para o endereço (Anexo III): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 – Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 2 de setembro de 2019 até as 23h do dia 6 de setembro de 2019.
- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, até as 17h do dia 17 de setembro de 2019.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.6, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, até as 17h do dia 20 de setembro de 2019.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, e imprimir o comprovante de inscrição no período de 24 de setembro até as 23h do dia 7 de outubro de 2019.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 7 de outubro de 2019 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de outubro de 2019, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 7 de outubro de 2019, poderá fazê-lo até as 18h do dia 8 de outubro de 2019 (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.



- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, no período das 8h do dia 09/09/2019 até às 23h do dia 07/10/2019, (horário de Brasília). O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acesso aos links referentes à inscrição estão disponíveis das 8h do dia 9/09/2019 às 23h do dia 7/10/2019;
 - acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HU</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível nesta página;
 - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento da taxa de inscrição até o dia 8/10/2019, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8/10/2019.
- 4.5. A Prova Objetiva será aplicada conforme ensalamento divulgado no Cartão de Inscrição.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de outubro de 2019, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.



- 4.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou a Comissão de Residência em Odontologia CTBMF ou Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via SEDEX 10 ou correspondente, à Comissão Organizadora do Curso, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO IV, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia 7 de outubro de 2019, observado o subitem 1.4 deste Edital
- 4.13. A Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 17 de outubro de 2019, a partir das 16h, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a relação complementar das inscrições homologadas
- 4.16. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência de Odontologia Buco-Maxilo-Facial, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Odontologia CTBMF da Clínica Odontológica Universitária, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Odontólogo estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.



- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 17h do dia 28 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova objetiva. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.8, deste edital, observado o item 6.9 e 6.10. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas fases, a saber:

1ª Fase - Prova Objetiva - Eliminatória - Peso 3,0

2ª Fase - Prova Específica - Peso 3,0

- Análise do Curriculum vitae Peso 2.0
- Entrevista Peso 2,0

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Londrina, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, em 28 de novembro de 2019, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A Prova Objetiva, terá caráter classificatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e).
- 6.3. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Graduação em Odontologia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente, bem como assuntos inerentes à especialidade e áreas correlatas com a bibliografia sugerida, conforme ANEXO II.
- 6.4. A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).
- 6.5. A Prova Objetiva terá **duração 3h30min** (três horas e trinta minutos), incluindo aí o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul, cartão de inscrição (itens 4.21, 4.22 e 4.23) e documento original de identificação, observados os itens 6.8, 6.9 e 6.10, deste Edital e cópia do currículo.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado (horário de Brasília).
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento em via original impresso, em papel, com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);



- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documento escaneado, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, mp3, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do processo seletivo). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira ou sob guarda do fiscal de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação automática e irrevogável do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva, no horário estabelecido, implicará a sua eliminação do processo seletivo.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer fiscal, funcionários ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10 deste Edital, será excluído do processo de seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos itens 6.7
 e 6.8, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta, item 6.5 deste Edital.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de



prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.

- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade do processo de seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 12h20min às 12h30min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no item 6.28.
- 6.30. 14h, dia de novembro de 2019, Nο partir das site: а no www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, divulgado será gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.31. No dia 21 de novembro de 2019 até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.

7. PROVA ESPECÍFICA

- 7.1. A Prova Específica será aplicada para todos os candidatos que realizarem a prova objetiva.
- 7.2. A Prova Específica será realizada no dia 4 de novembro de 2019, com início às 8h30min, nas salas de aulas da Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco, nº 540, Centro Londrina Paraná.
- 7.3. A prova específica será composta por 5 questões escritas (dissertativa) e a tradução ou interpretação de um texto técnico na língua inglesa, **terá a duração total de 3 (três) horas.**
- 7.4. Os candidatos que não realizarem a Prova Objetiva **não participarão** da Prova Específica. Os candidatos que não entregarem seu *Curriculum vitae* no formato especificado no dia da Prova Objetiva, não terão a Prova Específica corrigida, recebendo nota 0,0 (zero) neste quesito e conseqüentemente também não pontuando na análise de currículo.
- 7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local para a realização da Prova Específica, com 15 minutos de antecedência, munido da documentação, conforme **item 6.8** e portando apenas duas canetas esferográficas de tinta preta ou azul. Provas respondidas em grafite ou outros não serão corrigidas. Fundamental responder as provas com letra legível: palavras ilegíveis poderão comprometer a correção da(s) questão(ões) as quais poderão ser atribuídas nota zero.



- 7.6. A Prova Específica poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).
- 7.7. A Prova Específica será obrigatória a todos os candidatos, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e específica.
- 8.2. A Entrevista será realizada no dia 4 de novembro de 2019 com início às 13:30h, na Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco, nº 540, Centro Londrina- Paraná.
- 8.3. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,0 (dois).
- 8.4. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos, sendo eliminado da Seleção o candidato que não realizar a Prova Objetiva e/ou a Prova Específica. Na entrevista o candidato responderá um questionário com perguntas pessoais e assinará um termo de ciência sobre as características do programa.
- 8.5. Os candidatos que não realizarem a prova de entrevista serão eliminados da seleção.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 9.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, prova específica e entrevista.
- 9.2. Os candidatos que deixaram de comparecer a uma das provas, não terão seus Currículos analisados, pontuados ou validados.
- 9.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 3 de novembro de 2019, às 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme ensalamento.
- 9.4. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e documentados, ou seja, com todos as cópias simples dos certificados mencionados. Os itens descritos que não possuírem a devida documentação, não serão pontuados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículum vitae. Os Currículos deverão ser elaborados na exata sequência: Currículo Lattes impresso, Roteiro de Pontuação de Currículo CTBMF, conforme Anexo IV, com cópias simples dos certificados citados, dispostos em páginas sequenciais numeradas (impresso ou manuscrito legível). Este(s) conjunto(s) de documento(s) deverá(ão) ser encadernados em peça única e na ordem especificada. O próprio candidato deverá preencher o Roteiro de Pontuação do Currículo CTBMF competindo à banca avaliadora apenas a conferência deste.
- 9.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 9.3** deste Edital.
- 9.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Currículum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Currículum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, Específica e entrevista, resultará na classificação final.
- 9.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 9.8. Os Currículos não serão devolvidos aos candidatos.



- 9.9. A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá os seguintes critérios:
 - 1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos

1.a Representante discente	0,05 cada
1.b Estágios profissionais (acima de 40 horas)	0,10 cada
1.c Estágios acadêmicos (acima de 40 horas)	0,10 cada
1.d Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre)	0,15 cada
1.e Participação em projeto de pesquisa	0,10 cada
1.f Participação em projetos de extensão	0,05 cada
1.g Participação em projetos de ensino	0,10 cada
1.h Iniciação científica sem bolsa	0,10 cada
1.i iniciação científica com bolsa	0,25 cada

2- Cursos extra-curriculares assistidos/realizados apenas nas áreas da especialidade ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção, ortodontia e diagnóstico. Até 1 ponto

2.a Até 4 horas duração	sem pontuação
2.b Entre 5 e 8 horas de duração	0,01 cada
2.c Entre 9 e 20 horas de duração	0,03 cada
2.d Superior a 20 horas de duração	0,10 cada

3- Participação em Jornadas, Congressos, Simpósios e afins. Até 1 ponto

3.a Jornadas/eventos locais	0,01 cada
3.b Congressos/simpósios Regionais/nac	nais 0,01 cada
3.c Eventos internacionais realizados no I	asil 0,01 cada
3.d Eventos internacionais realizados no	terior 0,10 cada
3.e Eventos promovidos pelo Colé	o Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia
Bucomaxilofacial	0,10 cada
3.f Organização de eventos	0,10 cada

4- Apresentação trabalhos e resumos publicados em anais de eventos. Até 3 pontos

4.a Apresentação de trabalhos	0,01 cada
4.b Resumos anais	0.05 cada

5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. Até 3 pontos

5.a Até nível c3	0,10 cada
5.b Do nível c2 ao nível b3	0,40 cada
5.c Nível b2 ou superior	0,60 cada

- 9.10. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados por meio do diploma ou certificado correspondente (cópia simples). Todas as informações constantes no *Curriculum vitae*, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados conforme **itens 9.4 e 9.9**.
- 9.11. A nota do Currículum vitae poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,0 (dois).

10. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final será composta da seguinte forma:

PF = POx3,0 + PEx3,0 + ACx2,0 + Ex2,0



em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.

PE - pontuação obtida na Prova Específica.

AC - pontuação obtida na Análise de Currículum vitae.

e - pontuação obtida na Entrevista.

- 10.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova Específica;
 - b) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) maior pontuação na Análise do Currículum vitae;
 - d) maior pontuação na Entrevista;
 - e) maior idade.
- 10.3. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 10.4. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php o gabarito oficial da prova objetiva.
- 10.5. No dia 21 de novembro de 2019 até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a Pontuação final provisória. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 10.6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 10.7. A Comissão de Residência em Odontologia-CTBMF da Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos.
- 10.8. No dia 20 de dezembro de 2019, até as 16h, será divulgado a homologação do resultado final e a classificação geral final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 10.9. No dia **20 de dezembro de 2019, até as 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, por meio da Internet, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.**

11. DOS RECURSOS

- 11.1. No dia **3 de novembro de 2019, a partir das 14h**, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 11.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 11.3.
 - a) Prova Objetiva dias 4 a 5/11/2019 no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.



- 11.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nos dias 4 a 5/11/2019, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, em formulário de recurso, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, sendo que o candidato deverá utilizar formulário para cada questão ou item.
- 11.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 11.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos tampouco analisados no mérito.
- 11.6. Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação do gabarito oficial no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, no dia 21 de novembro de 2019. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 11.7. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.
- 11.8. A partir da divulgação da Pontuação oficial provisória, onde o candidato terá acesso a pontuação da prova específica, Análise do currículo e entrevista, conforme descrito no item 10.5, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 11.9.
 - a) Prova específica e Análise de currículo dias 16/12 e 17/12 no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 11.9. A partir da divulgação da Pontuação final provisória, terá o candidato o prazo mencionado no **item**11.8 para interpor recurso em relação a prova específica e análise de currículo, devendo utilizar impresso próprio disponível no site:

 www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.
- 11.10. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 11.8 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO IV deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.
- 11.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 11.12. Para a prova de entrevista não caberá recurso.

12. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 4 a 10 de fevereiro de 2020, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema



para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 11 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste, caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma; Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
 - d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho;
 - e) 02 (duas) cópias, legíveis do Documento Militar (M),
 - f) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
 - g) 03 (três) cópias, legíveis do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
 - h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
 - i) 03 (três) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal, aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para a confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
 - j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - k) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
 - I) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
 - m) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias da Ficha de declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;



- n) 02 (duas) cópias do Cartão ou Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 12.1 e 12.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. No dia 13 de fevereiro de 2020 até das 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 14 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 17 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 12.6. No dia 17 de fevereiro de 2020, a partir das 20h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 21 de fevereiro de 2019 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 18 de fevereiro de 2020, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 12.8 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do **dia 19 de fevereiro de 2020**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 12.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.11. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.12. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia 01 de março 2020, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação da Residência de CTBMF.
- 13.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2020**, **às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário** HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 13.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 13.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia **4 de maio de 2020**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de graduação do curso de Odontologia (autenticada);
 - b) Carteira de identidade de Odontólogo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia/PR;
 - c) Comprovante de inscrição no Colégio Brasileiro de CTBMF.
- 13.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 13.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7. A Seleção de Residência em Odontologia Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e Clínica Odontológica Universitária, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 13.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 13.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência em Odontologia CTBMF e os candidatos.
- 13.11. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.
- 13.12. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência em Odontologia-CTBMF, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 13.13. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 13.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência em Odontologia CTBMF.

Londrina, 26 de agosto de 2019.

PARANÁ - BRASIL

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,

Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

LONDRINA -



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE CTBMF EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 054/2019

Data	Horário	Procedimento
02 a 06/08/2019		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
17/09/2019 20/09/2019	17h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
9/09 a 7/10/2019	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
8/10/2019	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento
11/10/2019	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
17/10/2019	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
28/10/2019	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
03/11/2019	8h30min	Prova Objetiva – Aplicação
03/11/2019	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae
03/11/2019	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
04/11/2019	08h30min	Prova Específica - Centro Odontológico Universitário - Rua Pernambuco, 520 - Londrina
05/11/2019	08h30min	Entrevista - COU - Rua Pernambuco, 540 - Londrina
04 a 06/12/2019	-	Recursos - Prova Objetiva
13/12/2019	16h	Pontuação final Provisória Divulgação do Gabarito oficial www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
16 e 17/12/2019		Recursos da Análise de Currículo e Prova de Específica www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
20/12/2019	16h	Homologação do resultado final Classificação geral final 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
4 a 10/02/2020		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
11/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
13/02/2020	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
14/02/2020		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
17/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
17/02/2020	após 20 h	3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php
18/02/2020		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
19/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
19/02/2020	após 14h	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência - HU
1/03/2020	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU
	l	I .



EXPEDIENTE

Manual do Candidato
Concurso de Residência de Odontologia
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: <u>www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php</u>

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 054/2019

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Odontologia - CTBMF Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

⊏u,	CPF:
RG: _	, TELEFONE () e-mail
	, Candidato ao Programa de Residência en
Odont	ologia - Área de: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.
INSCF Buco-N	respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE RIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Jaxilo-Facial , aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 054/2019, que se comprova presentação dos documentos solicitados, na condição de:
1. ()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2. (Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.
Declar	o ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do o Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato o o presente.
Código	, de de 2019.



ANEXO II - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABUBAKER, A. O; BENSON, K. J. Oral and Maxillofacial Secrets. 2nd. ed. Mosby Elservier; 2007.

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3.ed. Ates Médicas; 2014.

ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática. Santos; 1999.

ARAÚJO, A.; GABRIELLI, M. F. R.; MEDEIROS, P. J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Santos; 2007.

BAGHERI, Shahrokh; BILL, R. Bryan; ALIKHAN, Husain. Terapias Atuais em Cirurgia Buco Maxilo Facial. Florida: Saunders, 2011. 1236 p.

ELLIS, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5.ed. Elservier; 2009.

ELLIS, E.; ZIDE M. F. Surgical Approaches do the Facial Skeleton. 3.ed. New York. Wolters Kluwer; 2019.

FONSECA, R. J.; WALKER, R. V.; BARBER, H.D. Trauma Bucomaxilofacial. 4 ed. Rio de Janeiro. Elservier; 2015.

FONSECA, R. J. Oral and Maxillofacial Surgery. 2.ed. Vol1; Vol2; Vol3. Saunders, 2009.

FREITAS, A. Radiologia Odontológica. 6.ed. Artes Médicas; 2004.

HAITER NETO F, KURITA LM, CAMPOS PSF. Tomografia Computadorizada em Odontologia. 1ª Edição, Ed. Tota, 2014.

HAMMER, B. Orbital fractures: diagnosis, operative treatment, secondary corrections. Germany, Hogrefe& Huber Publishers, 1995.

HUPP, J.R. Contemporary Oral and Maxillofacial Surgery. 6.ed. St Louis, Elsevier; 2015.

KWON, P.H.; LASKIN, D. M. Clinician's Manual of Oral and Maxillofacial Surgery. 3rd. ed. Quintessence Publishing Co; 2001.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5.ed. Elservier; 2005.

MALAMED S.F. Emergencias medicas em Odontologia. 7 ed. Elsevier, 2016

MILORO, Michael et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011.

MISCH C.E. Implantes dentais contemporâneos. 3 ed. Elsevier, 2009.

NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. Artes Médicas; 1989.

NEVILLE, B.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M. Patologia Oral e Maxilofacial. 3.ed. Elservier; 2009.

OTTO, S.: Medication-related Osteonecrosis of the Jaws. Springer, 2015.

POSNICK, J. C. Orthognathic Surgery: principles and practice. St Louis, Elsevier; 2014.

PREIN, J. et al. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton. AO Foundation, Switzerland; 2012.

PROFFIT, W. R.; WHITEJR, R. P.; SARVER, D. M. Tratamento Contemporâneo de Deformidades Dentofaciais. Mosby Elservier; 2003.

SHAFER, W. G.; HINE, M. K.; LEVY, B. M. Tratado de Patologia Bucal. 4.ed. Guanabara Koogan, 1987.

SKINNER, I. Basic Surgical Skills Manual. McGraw-Hill; 2000.



SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral. 2.ed. Guanabara Koogan; 1996.

WHITE S, PHAROAH MI. Radiologia Oral – Fundamentos e Interpretação. 7ª Edição, Ed. Elsevier, 2015.

WORTHINGTON, P.; EVANS, J. R. Controversies in oral & maxillofacial surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1994.

YAGIELA, J. A.; NEIDE, E. A.; DOWD, F. J. Farmacologia e Terapêutica para Dentistas. 4.ed. Guanabara Koogan; 2000.



Nome: _____

ANEXO III

ROTEIRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - CTBMF/2019

Este roteiro deverá ser impresso e anexado ao conjunto do Currículo na seguinte ordem: - Currículo Lattes - Roteiro de pontuação do currículo (este documento) - Cópias simples dos Certificados citados no Currículos Lattes a serem pontuados			
Observação 1: As cópias simples dos certificados deverão ser de impressão própria ou manuscrito, desde que facilmente legí		ncialmente por meio	
Observação 2: Este conjunto deverá ser encadernado em volu a devida identificação do volume caso o mesmo ultrapasse o n			
A banca examinadora, por meio deste roteiro, verificará se o certificado está devidamente citado, comprovado e anexado ao Currículo. Documentos não citados, ou não ordenados ou ainda currículos cujas páginas não estejam em ordem numérica sequencial não serão considerados. Dica: numere os documentos (cópias dos certificados) manualmente com caneta esferográfica após a sua encadernação. Este documento deverá ser preenchido pelo candidato, cabendo à comissão avaliadora, apenas a sua conferência. Caso não haja o anexo e preenchimento do mesmo, o currículo poderá não ser pontuado.			
Exemplo de preenchimento: 1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos 1.a Representante discente Páginas: 01, 02, 03, 05, 09 (páginas onde constam as cópias d	0,10 cada05_ os certificados)	_ documentos	
1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos 1.a Representante discente	0,05 cada	_ documentos	
Pg:			
1.b Estágios profissionais (acima de 40 horas)	0,10 cada	_ documentos	
Pg:			
1.c Estágios acadêmicos (acima de 40 horas)	0,10 cada	documentos	
Pg:			
1.d Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre)	0,15 cada	documentos	
Pg:			
1.e Participação em projeto de pesquisa	0,10 cada	_ documentos	
Pg:			
1.f Participação em projetos de extensão	0,05 cada	_ documentos	
Pg:			
1.g Participação em projetos de ensino	0,10 cada	_ documentos	
Pg:			
1.h Iniciação científica sem bolsa	0,15 cada	_ documentos	
Pg:			
1.i iniciação científica com bolsa	0,25 cada	documentos	
Pg:			



2- Cursos extra-curriculares assistidos/realizados nas áreas da especialidade cirurgia ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção, ortodontia e diagnóstico (estomatologia). Cursos realizados em outras áreas <u>não</u> deverão ser pontuados. Até 1 ponto			
2.a Até 4 horas duração		documentos	
Pg:			
2.b Entre 5 e 8 horas de duração	0,01 cada	documentos	
Pg:			
2.c Entre 9 e 20 horas de duração	0,03 cada	documentos	
Pg:			
2.d Superior a 20 horas de duração	0,10 cada	documentos	
Pg:			
3- Participação em Jornadas, Congressos, Simpósios e	a afine Atá 1 nanta		
3.a Jornadas/eventos locais	0,01 cada		
Pg:			
3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais	0,01 cada -	documentos	
Pg:	·		
3.c Eventos internacionais realizados no Brasil	0,01 cada	documentos	
Pg:			
3.d Eventos internacionais realizados no exterior	0,10 cada	documentos	
Pg:			
3.e Eventos promovidos pelo Colégio Bras de CTBMF	0,10 cada	documentos	
Pg:			
3.f Organização de eventos	0,10 cada	documentos	
Pg:			
4- Apresentação trabalhos e resumos publicados em a	nais da avantas. At	á 2 nantas	
4.a Apresentação de trabalhos em eventos	0,02 cada		
Pg:			
<u>. 9.</u>			
4.b Resumos em anais	0,05 cada -	documentos	
Pg:			
· 9·			
4.c Resumos em anais com ISSN ou ISBN	0,05 cada -	documentos	
Pg:			
· 9·			



5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. **Até 3 pontos** Neste item, colocar a cópia inteira do artigo e citar a página inicial do artigo.

Consulta disponível em

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

5.a Até nível c3	0,10 cada docu	mentos
Pg:		
5.b Do nível c2 ao nível b3	0,40 cada docu	mentos
Pg:		
5.c Nível b2 ou superior	0,60 cada docu	mentos
Pg:		



ANEXO IV IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ODONTOLOGIA - CTBMF

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA

ANÁLISE DE CURRICULO - Edital PROPPG/DPG/DAM № 054/2019

PROVA ESPECÍFICA E ANÁLISE DE CURRICULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ODONTOLOGIA - CTBMF

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA ESPECÍFICA

ANÁLISE DE CURRICULO - Edital PROPPG/DPG/DAM № 054/2019

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Área: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL

Endereço completo: